



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**EDIÇÃO: EXTRA**

**ANO: XXXII**

**NAZAREZINHO – PB, 19 DE SETEMBRO DE 2022**



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2022

LEI ORDINÁRIA Nº 642/2022



PREFEITURA DE NAZAREZINHO-PB  
GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DA PARAÍBA

LEI ORDINÁRIA N.º 642/2022

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CAEE – CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de **NAZAREZINHO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho - PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado, para atendimento multidisciplinar com os alunos com Deficiências Educacionais Especiais deste Município.

**Art. 2º** A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes do Centro serão estabelecidos no respectivo Regimento Interno.

**Art. 3º** As despesas com o funcionamento e manutenção do referido CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado, criado por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba em 19 de setembro de 2022.

Marcelo Batista Vale  
Prefeito Constitucional de Nazarezinho



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2022

LEI ORDINÁRIA Nº 643/2022



PREFEITURA DE NAZAREZINHO-PB  
GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DA PARAÍBA

LEI ORDINÁRIA N.º 643/2022

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE CAEE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MARIA TRAJANO DE ALMEIDA (CARMINHA).”

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de **NAZAREZINHO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho - PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Centro de Atendimento Educacional Especializado de que se trata a presente Lei receberá a seguinte nomeação: CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado Maria Trajano de Almeida (Carminha).

**Art. 2º** - Cabe a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da Administração Municipal, providenciar a necessária identificação, com a denominação recebida por esta Lei.

**Art. 3º** - As Despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba em 19 de setembro de 2022.

  
Marcelo Batista Vale  
Prefeito Constitucional de Nazarezinho



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito

**AGNES PLATINY VALE**  
Vice-prefeito

**EDSON RODRIGUES BEZERRA**  
Secretário de Governo



**EDITOR**  
**EDSON RODRIGUES BEZERRA**